PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DE UM (1) TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA FLORESTAL), COM PRÉVIA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 1

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, datado de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um.

Estiveram presentes a Presidente do Júri, Elisabete Mota Gomes Silva, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Mirandela e os vogais efetivos, Maria Manuel Afonso Lopes Gouveia, Coordenadora Municipal de Proteção Civil do Município de Mirandela (que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento, Técnico Superior do Município de Mirandela.

A reunião teve por objetivo:

- Tomar as decisões necessárias no que se refere à fixação dos parâmetros da avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção e ordenação final dos candidatos, a aplicar no presente concurso;
- Elaborar o respetivo Aviso de Abertura e proceder à sua Publicitação.

Deu-se início à concretização da Ordem de Trabalhos:

As funções a desempenhar pelo candidato são as que correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, constantes no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente, serem detentores de competências nas áreas da agricultura e pecuária, gestão cinegética e de recursos naturais e outras atividades caraterizadoras do posto de trabalho, de acordo com as atribuições dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais definidas em diploma próprio, Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente: acompanhar e informar sobre as políticas florestais e acerca dos instrumentos de apoio à floresta; assegurar o funcionamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta e promover as atualizações do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753

Incêndios (PMDFCI); gerir os recursos materiais e humanos afetos à Equipa de Sapadores Florestais; efetuar os procedimentos relacionados com o registo e autorização de queimas e queimadas; colaborar com outros serviços da autarquia, para a prossecução de objetivos de caráter pluridisciplinar; acompanhar a realização do inventário de espécies vegetais instaladas em espaços públicos, em ambiente rural e urbano; informar acerca do estado de conservação/sanitário de espécies vegetais, propondo medidas de tratamento e prevenção; acompanhar o desenvolvimento de programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal; assegurar o funcionamento do Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal; realizar estudos de apoio à decisão, do ponto de vista ambiental, de proteção dos valores e recursos naturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal; preparar, elaborar e acompanhar a implementação de áreas de agroflorestal no concelho e coordenar o Conselho Municipal de Agricultura.

As funções serão exercidas no Município de Mirandela.

Os Requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LGTFP).

Relação jurídica: trabalhadores que já possuam vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que estejam inseridos na carreira de Técnico Superior e que sejam detentores de licenciatura em Engenharia Florestal.

A Posição Remuneratória é a detida pelo candidato no serviço de origem.

Documentação exigida:
O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão.
- Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória);
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
- Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753

A apresentação da candidatura deve ser efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, formalizada mediante o preenchimento de formulário tipo, que poderá ser obtido na página deste município em www.cm-mirandela.pt e remetida por correio eletrónico para o endereço: concursos@cm-mirandela.pt ou em suporte de papel, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, no prazo de 10 dia úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do Despacho da Senhora Presidente da Câmara de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, a seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

O método de seleção Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos e será valorado na escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

AC = HA x 30% + FP x 30% + EP x 40%

Sendo:

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

As Habilitações Académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Habilitação de grau académico de doutoramento – 20 valores

Habilitação de grau académico de mestrado – 15 valores

Habilitação de grau académico de licenciatura – 12 valores

A Formação Profissional será ponderada nas áreas de formação, valorização e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores:

Por cada ação de formação com duração ≤ a 8 horas - 2 valores

Por cada ação de formação com duração > 16 horas - 4 valores

Por cada ação de formação com duração > 35 horas - 6 valores

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753

Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, que devem ser devidamente comprovadas.

Quando o documento comprovativo da frequência da ação de formação não esteja expresso em horas, para efeitos de apuramento do fator de formação profissional será considerado o seguinte:

Um dia - 7 horas

Uma semana - 35 horas

Um mês – 140 horas

A Experiência Profissional em que se pondera a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar será valorada da seguinte forma:

Até 5 anos – 10 valores;

> 5 anos e ≤ 10 anos – 14 valores;

> 10 anos e ≤ 15 anos – 18 valores;

Mais de 15 anos – 20 valores

O método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente. O resultado final deste método é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, através da seguinte fórmula:

Ordenação Final (OF) = AC x 70% + EPS x 30%

Sendo:

OF – Ordenação Final

AC Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção consideram-se excluídos da ordenação final.

Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efetuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação.

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o presente procedimento concursal rege-se, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo.

O júri deliberou, por unanimidade, proceder à publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na Página Eletrónica do Município (www.cm-mirandela.pt), tendo em atenção o estabelecido no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri do Concurso,

A Presidente;

Elisabete Mota Gomes Silva

Os Vogais;

Maria Manuel Afonso Lopes Gouveia

Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753